

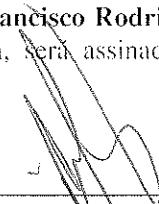
## **ATA DA 30ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos a pedido do Diretor Jorge Werneck Lima e os Diretores Jorge Werneck Lima e Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Obs.:** A Reunião ocorreu com o quórum de 03 (três) Diretores tendo em vista o término do mandato do Diretor Presidente Paulo Salles. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 29ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 16 de outubro de 2020, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO: 1. Processo SEI n.º 00197-00002713/2020-09** - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, estabelecendo preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos e da construção civil, para aprovação e autorização da realização de consulta e audiência pública. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar a minuta de resolução que altera a Resolução nº 14, de 15 de setembro de 2016, que estabelece os preços públicos a serem cobrados pelo prestador de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal na execução de atividades de gerenciamento dos resíduos de grandes geradores, de eventos, da construção civil e dá outras providências; e, (ii) autorizar a abertura de Consulta e Audiência Pública, nos termos da Lei nº 4.285/2008, com o objetivo de receber contribuições sobre as alterações propostas na Resolução nº 14/2016, corroboradas na Nota Técnica nº 21/2020 – ADASA/SEF/COOE e na minuta de resolução, haja vista a matéria ser de relevante interesse público, nos termos do voto do Diretor Relator. **Atos:** Aviso de Audiência Pública nº 003/2020. **2. Processo SEI n.º 00197-00001910/2020-01** - Critérios e procedimentos técnicos para cobrança, execução e retirada de ligação temporária de usuários, elaborados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a instrução de trabalho apresentada pela CAESB, que traz os procedimentos para a cobrança, execução e retirada de ligação temporária, nos termos do voto do Diretor Relator. **3. Processo SEI n.º 00197-00000498/2018-89** - Requerimento de outorga para reservar o direito de uso de água subterrânea, solicitado pela empresa Jardim Atlântico Sul Empreendimentos Imobiliários SPE - Ltda., mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (836 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga de direito de uso/registro de água subterrânea à Jardim Atlântico Sul Empreendimentos Imobiliários SPE - Ltda, CNPJ sob nº: 16.845.979/0001-39, para 01 (um) poço tubular, com finalidade de abastecimento humano (836 habitantes), localizado na DF 140, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria - Distrito Federal, com prazo de validade de 10 (dez) anos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Atos:** Outorga nº 379/2020. **4. Processo SEI n.º 0197-000845/2015** - Requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, solicitado pela Associação Estância Doce Vita, mediante a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (73 habitantes), referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 140, Km 11, Fazenda Barreiro, São Sebastião - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria,

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

por unanimidade, decidiu deferir o pedido e a emissão do ato de outorga prévia, com prazo de validade de 03(três) anos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Outorga Prévia nº 243/2020. **5. Processo SEI n.º 00197-00000629/2020-42** - Requerimento de transferência e modificação de outorga de uso concedida a Joel José Rodrigues, para reservar o direito de uso de água subterrânea, solicitado pela empresa Neves e Rodrigues Espaço para Eventos Ltda. - ME, mediante a solicitação para a perfuração de 01 (um) poço tubular, para fins de abastecimento humano (233 habitantes) referente a possível instalação de novo empreendimento habitacional localizado na DF 150, Km 04, Chácara São José, Sobradinho - Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu deferir o pedido e a emissão do ato de outorga de direito de uso, com prazo de validade de 10 (dez) anos, e a emissão do ato de outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, com prazo de validade de 3 (três) anos, nos termos do voto do Diretor Relator. **Atos:** Outorga nº 380/2020 e Outorga Prévia nº 244/2020. **6. Processo SEI n.º 00197-00001982/2020-40** - Reclamação interposta pela usuária Srª. Maria Lúcia Gomes em virtude do valor cobrado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB referente ao período de 02/2015 a 11/2019, alegando que o imóvel está em processo de inventário. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) conhecer a reclamação (Re-142555/2020), na forma do Recurso, de Maria Lúcia Gomes, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, em função do que dispõe a Resolução Adasa nº 14, de 2011, devendo o prestador de serviços revogar o efeito suspensivo vigente; e, (ii) recomendar que as partes busquem um acordo para que o débito seja sanado, considerando o contrato de adesão de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado entre a recorrente e a Caesh, conforme indicado pela SAE, unidade técnica desta Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 123/2020. **7. Processo SEI n.º 00197-00002388/2020-76** - Reclamação protocolizada sob nº Re-165504/2020, interposta pela usuária Srª Marcia Suaiden, inscrição nº 676482-2, na qual alega vazamento imperceptível no referido imóvel e a CAESB detectou, apenas, um defeito na boia da caixa d'água que impedia a interrupção do fluxo de água quando a caixa enchia. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do Recurso (Re-165504/2020), interposto por Márcia Suaiden, eis que tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesh promova o refaturamento da conta de água e esgoto de junho de 2020, devendo manter a cobrança dos valores referentes à tarifa da água consumida e cobrar os valores referentes à tarifa de esgoto com base na média de consumo da unidade usuária, com fundamento no art. 118, §4º, e no inciso LXXX, do Anexo I, da Resolução Adasa nº 14, de 2011, observados os itens 25 e 26 do Relatório e Voto, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 124/2020. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
*Raimundo Ribeiro*  
Diretor

*Presidindo a Reunião*

  
\_\_\_\_\_  
*Jorge Werneck Lima*  
Diretor

  
\_\_\_\_\_  
*Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides*  
Diretor